



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 532/2018**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 420
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: <b>PL/MS n. 532/2018</b>	
<b>Referência</b>	: <b>Deliberação CRT n. 015/2018 - Comissão de Renovação do Terço</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>CREA-MS</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre aprovação das Tabelas constituintes da Proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2019, com mandato até 2021, bem como a Criação da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho.*

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da **DELIBERAÇÃO CRT n. 015/2018 - COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**, comunica que após apreciação do Processo C n. 3337/2018, que trata da Renovação do Terço para o exercício de 2019 do Plenário; considerando o disposto nos artigos 34, alínea "p" e artigo 62, § da Lei n. n. 5.194/66, da Resolução n. 1.070/2015 e 1.071/2015 do Confea, **DELIBEROU** por manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2019, com mandato até 2021, que acompanham está deliberação a serem enviadas ao Confea para a homologação conforme disposto no artigo 16 da Resolução n. 1071/2015 do Confea: **Tabela I** – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/ Categoria e Modalidade; **Tabela II** – Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **Tabela III** – Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades – Nível Superior; **Tabela IV** - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; **Tabela V** – Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; **Tabela VI** – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; **Tabela VII** – Distribuição dos conselheiros regionais por Grupo/Modalidade; **Tabela VIII** – Distribuição das vagas do Plenário do Crea – Renovação do Terço – Período 2019 a 2021. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do CREA-MS fica assim distribuído: **31** (trinta e um) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior, sendo **10** (dez) para o Grupo Agronomia e **21** (vinte e um) para o Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino Superior fica aprovado o número de **13** (treze) conselheiros. A composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2019 passa a dispor do quantitativo total de **44** (quarenta e quatro) conselheiros regionais. Entidades de Classe consideradas aptas no **Grupo Engenharia**: Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – **IEMS**, Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – **SENGE/MS**; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – **AEAD**; Associação dos Eng., Agrônomos e Arq. de Naviraí e Região - **ASSENAR**; Associação Sul Matogrossense dos Eng. de Segurança do Trabalho – **ASMEST**; Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores – **ASMEA**; Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Secção MS – **ABENC-MS**; Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS – **ABEMEC/MS**. Entidades de Classe do **Grupo Engenharia** que não apresentaram documentos e ficarão inaptas: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – **AEACG**; Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas - Secção MS – **ABEE/MS**; Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia do Estado de MS – **SINTAE/MS**. Entidades de Classe consideradas aptas no **Grupo Agronomia**: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – **AEAMS**; Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – **AEAGRAN**; Associação Campo Grandense dos Engenheiros Agrônomos – **ACEA**; Associação Sul Mato Grossense de Engenheiros Florestais – **ASEF**; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – **AEARB**. Entidade de Classe do **Grupo Agronomia** que não apresentou documentos e ficará inapta: Associação Ponta Poranense de Engenheiros Agrônomos – **APEA**. As Instituições de Ensino consideradas aptas são: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **UEMS**; Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB**; Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN**; Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**; Universidade Anhanguera – Uniderp – **UNIDERP**; Universidade Federal de Mato Grosso do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 532/2018**

Sul – **UFMS**; Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – **FESCG**. As novas vagas ficam assim distribuídas: **no Grupo Engenharia – Modalidade Civil**: 02 (duas) vagas para o Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – **IEMS**; 01 (uma) vagas para Associação Brasileira de Engenheiros Civis Seção MS – **ABENC-MS**; 01 (uma) vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – **AEAD**; **no Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista**: 01 (uma) vaga para Sindicato do Engenheiros de Mato Grosso do Sul – **SENGE-MS**; **no Grupo Engenharia – Modalidade Mecânica** – : 02 (duas) vagas para Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos Seção MS – **ABEMEC-MS**; **no Grupo/Categoria Agronomia**: 01 (uma) vaga para Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante-**AEARB**; 02 (duas) vagas para Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – **AEAMS**; 01 (uma) vaga para Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos –**ACEA**. Ainda no **Grupo/Categoria Agronomia** foi considerada inapta: Associação Ponta Poranense de Engenheiros Agrônomos – **APEA** pela não apresentação dos documentos solicitados. No Grupo/Categoria Engenharia que não renovariam vagas, deixaram de apresentar os documentos exigidos, sendo as Entidades de Classe: **ABEE-MS** – Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas; **SINTAE-MS** – Sindicato dos Tecnólogos na área de Engenharia MS e foi considerada inapta que renovaria vagas a **AEACG** – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande. **Instituições de Ensino**: 02 (duas) vagas para o **Grupo/Categoria Agronomia**: Universidade Anhanguera – **UNIDERP** e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-**UEMS**; foi efetivada 01 (uma) vaga do **Grupo – Modalidade Especial Engenharia de Segurança do Trabalho** com representatividade pela Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – **FESCG**; **DECIDIU**, por maioria, manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2019, com mandato até 2021, conforme instrução da Comissão de Renovação do Terço, tabelas anexas. Decidiu, também, pela criação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, considerando que atende ao que dispõe o parágrafo único do artigo 13 da Resolução n. 1.071 de 15 de dezembro de 2015 do CONFEA. A Câmara será composta pelos 02 (dois) Conselheiros da Associação Sul Matogrossense de Engenharia de Segurança do Trabalho - **ASMEST** em curso e 01 (um) da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande - **FESCG**, com início em 2019. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) **ANDERSON SECCO DOS SANTOS**, **ADSON MARTINS DA SILVA**, **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**, **ÁLISON ZANELLA**, **ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI**, **FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO**, **GERSON DA COSTA MELO**, **GANEM JEAN TEBCHARANI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **JEAN SALIBA**, **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**, **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, **JULIO DA CAS NETTO**, **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, **LUCIANA MACEDO SILVA**, **LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**, **LUIZ RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **LEONARDO LIMBERGER**, **MARCOS ANTÔNIO CAMACHA DA SILVA**, **MAURO CONTI PEREIRA**, **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, **NILTON MARIN RODRIGUES**, **RUBENS DI DIO**, **AUREO CEZAR DE LIMA**, **RICARDO GAVA**, **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**. Absteve-se do Votar: **CELSON MARLEI DOS SANTOS**. ././././././././././././././././

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**